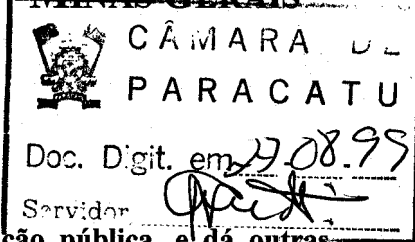




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 127/1997

Designa para o exercício de função pública, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h" e "v", da Resolução Legislativa nº 381/96, de 30/10/96, que contém o Regimento Interno, observada a disposição do art. 12, Parágrafo único da Resolução 215/93, c/c o art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Municipal 001/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a Função Pública de Agente de Secretaria a senhorita Eva Nilda do Carmo Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Paracatu-MG, inscrita no CPF sob o nº 035.447.916-41, para o exercício das atividades de Recepcionista, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses, a contar desta data, com vencimento atribuído à classe 01, padrão 01, índice 24, a que se refere o anexo III da Resolução Legislativa nº 215/93, para suprir a real e comprovada necessidade de pessoal, decorrente de cargo criado e não provido.

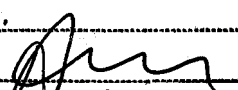
Art. 2º - Fixar, nos termos do art. 41, da Resolução Legislativa nº 215/93, em 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da designada.

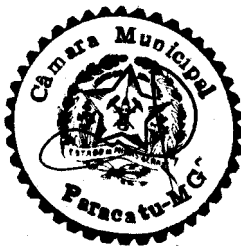
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1997.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP) Período <u>27/10/97 a 07/11/97</u> Através de <u>QUADRO DE AVISO</u> <u>DA CÂMARA E PREFEITURA</u> <u>MUNICIPAL.</u> SERVIDOR RESPONSÁVEL 



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP) Publicado através <u>Journal</u> <u>Expediente Forense</u> <u>Nº 172</u> SERVIDOR RESPONSÁVEL 